

CEARÁ

Tarifa branca vai baratear a conta de luz para quem consome energia fora do horário de pico; entenda

Consumidor deve analisar o perfil de uso de eletricidade na residência antes de optar pela nova modalidade tarifária.



Por G1 CE

01/01/2018 20h02 · Atualizado há 15 horas

 Tarifa branca pode reduzir conta de luz no Ceará

A partir deste mês de janeiro entra em vigor a tarifa branca, uma forma diferenciada de cobrança de energia elétrica no Ceará. Os consumidores não são obrigados a aderir, mas o valor da conta pode passar por redução, caso as regras da nova tarifa sejam cumpridas.

A nova opção é voltada aos clientes que gastam mais de 500 quilowatt/hora (kW/h) por mês ou para novas ligações de energia e pode ser solicitada junto à Enel. O objetivo é racionalizar o consumo e estimular o uso de energia elétrica fora dos horários de ponta.

Antes de optar pela nova tarifa, contudo, é importante analisar o perfil de consumo da residência, pois os preços podem subir, caso a energia seja mal utilizada. O valor da tarifa só diminui entre as 21h30 e as 16h30, quando o kW/h terá o custo de R\$ 0,41, aos invés dos R\$ 0,72 cobrados habitualmente.

Contudo, nos horários considerados intermediários, entre as 16h30 e as 17h30, e das 20h30 às 21h30, o KWh terá custo de R\$ 1,11, enquanto no horário de ponta, das 17h30 às 20h30, o valor passa para R\$ 1,80.

"Se o consumidor mantiver o perfil de consumo no horário de ponta, ele provavelmente vai pagar bem mais caro, então os hábitos de consumo dele têm que ser deslocados para os horários fora de ponta", explica o analista de regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (Arce), Dickson Araújo.

Confira os valores da tarifa branca

	Valor do KW/h
21h30 às 16h30	R\$ 0,41
16h30 às 17h30	R\$ 1,11
20h30 às 21h30	R\$ 1,11
17h30 às 20h30	R\$ 1,80

Fonte: Aneel

Todos os custos com a instalação do novo medidor devem ser pagos pela Enel. O consumidor que aderir à tarifa branca, mas não conseguir mudar os hábitos de consumo, pode pedir o cancelamento e retornar à tarifa convencional. Mas só poderá solicitar uma nova adesão depois de 180 dias.

Os consumidores com média anual de consumo mensal superior a 250 kW/h só poderão aderir à nova opção a partir de 2019. Em 2020, a tarifa branca estará disponível para todas as unidades consumidoras, exceto indústrias e beneficiários da tarifa social de energia.